



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 695

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$115.200,00 - (cento e quinze mil e duzentos cruzeiros), na lei orçamentária em vigor, para ocorrer ao pagamento de uma turma de operários que executará os serviços de construção de um canal comunicando a Lagoa da Ferradura com o Rio das Antas e limpeza do leito da Represa Bortolan.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de novembro de 1959.

Resk Frayha
Prefeito Municipal em exercício